Winter Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

(CNPJ 53.711.822/0001-47)

Demonstrações financeiras acompanhadas do Relatório do Auditor Independente.

Período de 08 de abril de 2024 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024

Winter Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras	2
Demonstrações financeiras	4
Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras	9

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras

Ao:
Cotista e à Administradora do
Winter Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
São Paulo - SP

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do **Winter Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada** ("**Fundo**"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 08 de abril (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do **Winter Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada** pois, devido à relevância dos assuntos descritos na seção a seguir, intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para abstenção de opinião

Conforme nota explicativa nº 4 às demonstrações financeiras, em 31 de dezembro de 2024 o Fundo possui investimento em debêntures conversíveis em ações, emitidas por companhia de capital fechado, no montante de R$ 465.415 mil, representando 99,81% de seu patrimônio líquido. Até a conclusão de nossos exames nós não obtivemos evidências de auditoria, apropriadas e suficientes, em virtude das seguintes limitações relacionadas ao referido investimento: i) não obtivemos acesso as demonstrações financeiras da emissora das debêntures; e ii) não nos foi disponibilizado análise por parte da Administração, relativa à recuperabilidade deste investimento. Ainda, foi possível verificar o vencimento das debêntures em período subsequente à data base das demonstrações financeiras, onde não obtivemos evidências da conversão em ações, ou então, do recebimento do investimento. Sendo assim, mesmo tendo realizado determinados procedimentos de auditoria, ficamos impossibilitados de avaliar a existência, de possíveis problemas na emissora que poderão impactar nas referidas debêntures do Fundo, os quais, se existentes, poderiam afetar significativamente a carteira do Fundo, seu resultado e patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2024.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações financeiras do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido aos assuntos descritos na seção intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 28 de maio de 2025.

Roberto Henrique Santini
Contador CRC 1SP-247-963/O-5

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

Winter Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ (MF): 53.711.822/0001-47

Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA

Valores em Milhares de Reais

	Exercício findo em:	
ATIVO	**31/12/24**	**%PL**
Disponibilidades	**12**	**-**
Conta corrente junto administradora	12	-
Títulos e valores mobiliários (Nota 4)	**466.285**	**100,00**
Títulos de renda fixa - privados	870	0,19
Debêntures	465.415	99,81
Outros valores a receber	**15**	**-**
Despesas antecipadas	15	-
TOTAL DO ATIVO	**466.312**	**100,00**
PASSIVO		
Encargos a Pagar (Nota 11)	**16**	**-**
Taxa de administração	9	-
Taxa de gestão	7	-
TOTAL DO PASSIVO	**16**	**-**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**466.296**	**100,00**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**466.312**	**100,00**

TRUSTEE D.T.V.M. LTDA
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Winter Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ (MF): 53.711.822/0001-47

Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Valores em Milhares de Reais

Período de:	De 08/04/2024 a 31/12/2024
COMPOSIÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO	
Receitas	**53.112**
Renda de títulos de renda fixa	68
Resutado com debêntures (Nota 4)	53.044
Outras rendas operacionais	**12.371**
Desconto s/ integralização de debêntures (Nota 4)	12.371
Outras despesas (Nota 16)	**(187)**
Despesas com taxa de administração (Nota 9)	(79)
Despesas com taxa de gestão (Nota 9)	(61)
Despesas com auditoria	(5)
Demais despesas de serviços do sistema financeiro	(11)
Taxa de fiscalização da CVM	(27)
Outras receitas e despesas	(4)
RESULTADO DO PERÍODO	**65.296**

TRUSTEE D.T.V.M. LTDA
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Winter Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ (MF): 53.711.822/0001-47

Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

Valores em Milhares de Reais

	Exercício findo em:	**31/12/24**
RESULTADO DO PERÍODO		**65.296**
RESULTADO ABRANGENTE		**-**
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL		**65.296**

TRUSTEE D.T.V.M. LTDA
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Winter Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ (MF): 53.711.822/0001-47

Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO PERÍODO

Valores em Milhares de Reais

	Cotas integralizadas	Lucros Acumulados	Total
Saldos em 08 de abril de 2024 (data de início das atividades)	-	-	-
Integralização de cotas no período (Nota 6)	401.000	-	401.000
Resultado do período	-	65.296	65.296
Saldos em 31 de dezembro de 2024	401.000	65.296	466.296

TRUSTEE D.T.V.M. LTDA
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Winter Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ (MF): 53.711.822/0001-47

Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (Método Indireto)

Valores em Milhares de Reais

	Período de:	De 08/04/2024 a 31/12/2024
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Resultado do período		65.296
Resutado com debêntures		(53.044)
Desconto s/ integralização de debêntures		(12.371)
Resultado do período ajustado		**(119)**
Variações em Ativos e Passivos		(869)
(Aumento) em Tits. e Vals. Mobiliários		(870)
(Aumento) em Despesas Antecipadas		(15)
Aumento em Valores a Pagar à Administradora		16
Caixa Líquido das Atividades Operacionais		**(988)**
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Aquisição em Debêntures (Nota 4)		(400.000)
Caixa Líquido das Atividades de Investimento		**(400.000)**
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
Emissão de Cotas		401.000
Caixa Líquido das Atividades de Financiamento		**401.000**
Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa		**12**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período		**-**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Período		**12**

TRUSTEE D.T.V.M. LTDA
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O **Winter Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo")**, foi constituído em 30 de janeiro de 2024 e iniciou suas atividades em 08 de abril de 2024, sob a forma de condomínio de natureza especial sob o regime fechado, com prazo de duração de 10 anos, regido pelo seu Regulamento e pela Resolução CVM nº 175/22, bem como pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

O Fundo contará com uma única classe de cotas cujas características encontram-se descrita no anexo do regulamento vigente.

O Fundo não contará com subclasses de cotas.

O Fundo foi constituído por deliberação conjunta dos prestadores de serviços essenciais, os quais foram responsáveis pela aprovação, no mesmo ato, do Regulamento.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus Cotistas a valorização do capital investido, no longo prazo, por meio do investimento em ações, debêntures, bônus de subscrição, notas comerciais e ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão das Companhias Alvo, títulos, contratos e valores mobiliários representativos de crédito ou participação em sociedades limitadas; cotas de outros FIP; e cotas de Fundos de Ações – Mercado de Acesso, observada a política de investimento constante no Regulamento e na Resolução CVM nº 175.

As Companhias Alvo devem possuir sólidos fundamentos, excelência de gestão e perspectiva de rentabilidade significativa, para que o Fundo possa realizar seus investimentos, participando ativamente no processo decisório, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão.

O Fundo pode adquirir direitos creditórios que não estão listados acima, desde que sejam emitidos por Companhias Alvo.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Não Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis as entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma.

- Os cotistas influenciam e participam da Administração da entidade investida; e
- Os cotistas possuíam investimentos diretamente na entidade investida previamente ao investimento do Fundo.

As aplicações no Fundo não contam com garantia da Administradora ou de qualquer empresa pertencente ao seu grupo econômico, tampouco do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

2. Base de elaboração e preparação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Resolução CVM nº 175/22 e Instrução CVM nº 579/16 e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras apresentadas são referentes ao período de 08 de abril de 2024 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, foram aprovadas pela Administradora em 28 de maio de 2025.

3. Principais práticas contábeis

3.1. Apuração do resultado

O resultado das operações (receitas, custos e despesas) foi apurado em conformidade com o regime contábil de competência dos exercícios.

3.2. Caixa e equivalentes de caixa

Correspondem aos saldos de disponibilidades e aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado. Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins.

3.3. Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários componentes da carteira do Fundo foram classificados na categoria "títulos para negociação" e estão registrados pelo valor efetivamente pago atualizado diariamente pelo rendimento auferido, com base na taxa de remuneração e em razão da fluência do prazo de vencimento dos papéis, e são ajustados ao valor de mercado.

3.4. Debêntures

As debêntures integrantes da carteira são contabilizadas pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data das demonstrações financeiras conforme a referida escritura.

3.5. Outros ativos e passivos

Demonstrado pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

3.6. Objetivos e estratégias de gerenciamento de riscos

O objetivo do gerenciamento de riscos foi minimizar a exposição do Fundo em relação ao risco de mercado.

O gerenciamento desses riscos é efetuado por meio de sistemas de controles internos que possibilitam a avaliação dos resultados obtidos em relação aos objetivos propostos para o Fundo, e o cumprimento da legislação quanto ao enquadramento diário do Fundo, em relação ao cumprimento dos limites por Ativos e por Emissores.

4. Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são demonstrados conforme abaixo:

			31/12/2024
Títulos e valores mobiliários	**Quantidade**	**Vencimento**	**Valor de Mercado**
Títulos de renda fixa			
Letras financeiras do tesouro	55	até 365 dias	870
Debêntures			
SF 752 Part. Societárias S.A.	412.371.134	08/04/2025	465.415
Total	**412.371.189**		**466.285**

4.1 Características da emissão e das debêntures

Número da Emissão: A presente Emissão representa a 1ª (Primeira) emissão de debêntures da Emissora.
Número de Séries: A Emissão será realizada em série única.
Valor Total da Emissão: O valor total da Emissão será de R$ 412.371 ("Valor Total da Emissão"), na Data de Emissão.
Quantidade de Debêntures: Serão emitidas 412.371.134 (quatrocentas e doze milhões, trezentas e setenta e uma mil, cento e trinta e quatro) Debêntures.
Data de Emissão: Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será a Data de Integralização.
Valor Nominal Unitário das Debêntures: O valor nominal unitário das Debêntures será de R$ 1,00 (um real) ("Valor Nominal Unitário"), na Data de Emissão.
Conversibilidade: As Debêntures serão conversíveis em Ações da Emissora.
Tipo, Forma e Comprovação de Titularidade das Debêntures: As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, sem emissão de cautelas e certificados das Debêntures.
Espécie: As Debêntures serão da espécie com garantia real e garantia adicional fidejussória.
Prazo e Data de Vencimento: As Debêntures terão prazo de vencimento de 12 (doze) meses contados da Data de Integralização ("Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado e de vencimento antecipado das Debêntures previstas na Escritura de Emissão.
Atualização Monetária. O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado.
Juros Remuneratórios das Debêntures: Sobre o Valor Nominal Unitário, a partir da Data de Integralização até a Data de Vencimento ou até a Data de Vencimento Prorrogada (conforme o caso), incidirão juros remuneratórios correspondentes a maior taxa diária entre (i) a Taxa Diária Mínima; e (ii) Taxa Diária DI ("Juros Remuneratórios"), sendo os Juros Remuneratórios incorporados ao Valor Nominal Unitário das Debêntures diariamente. Os Juros Remuneratórios e o Saldo Atualizado da Dívida serão calculados de acordo com a fórmula:

Saldo Atualizado da Dívida = Saldo da Dívida com Remuneração – D1

Em que:

- Saldo da Dívida com Remuneração = A1 + B1 + C1

"A1" significa o Saldo Atualizado da Dívida no Dia Útil imediatamente anterior, sendo certo que, na Data de Integralização das Debêntures, o Saldo Atualizado da Dívida será equivalente ao Valor Total da Emissão.

"B1" significa os Juros Remuneratórios calculados da seguinte forma:

B1 = A1 * Taxa de Juros Diária

Taxa de Juros Diária

$$= \text{maior entre} \left[\left(1 + \frac{\text{Di}}{100}\right)^{\left(\frac{1}{252}\right)} * \left([1 + \text{Spread}]^{\left(\frac{1}{252}\right)} \right) - 1; \text{Taxa diária mínima} \right].$$

Em que:

- "Taxa de Juros Diária" significa o maior entre: Taxa Diária DI e a Taxa Diária Mínima.
- "Taxa Diária DI" significa o resultado da seguinte fórmula:

$$\left(1 + \frac{\text{Di}}{100}\right)^{\left(\frac{1}{252}\right)} * \left([1 + \text{Spread}]^{\left(\frac{1}{252}\right)} \right) - 1$$

- "Di" significa o equivalente a 100% (cem por cento) da variação da Taxa DI para cada data de cálculo.
- "Spread" é uma sobretaxa de 6% (seis por cento) ao ano.
- "Taxa Diária Mínima" é o equivalente diário de uma capitalização semestral de 17% (dezessete por cento) ao ano, ou seja, 0,0647669861833844% ao dia.
- "C1" é a "Remuneração de Extensão" que será igual a 0 (zero) em todos os dias de cálculo, exceto na Data de Vencimento (original) quando a Remuneração de Extensão, conforme aplicável, deve ser incorporada ao Saldo Devedor Atualizado, calculado da seguinte forma:

C1 ou Remuneração de Extensão = (A1 + B1) * 2%

"D1", significa o valor de todas as amortizações e pagamentos que tenham sido realizados na data de cálculo em questão.

4.2 Desconto sobre integralização de debêntures

Após o recebimento, pelo Debenturista, da Notificação para Subscrição e Integralização das Debêntures, caso o Debenturista aceite a prova da plena satisfação das Condições Precedentes apresentada pela Emissora, o Debenturista deverá subscrever e integralizar as Debêntures, por meio de transferência eletrônica para a conta corrente a ser indicada pela Emissora previamente à integralização, em até 7 (sete) Dias Úteis contados da referida notificação, pelo seu Valor Nominal Unitário, à vista e em moeda corrente nacional, após aplicação de um desconto (*original issue discount* – OID) de 3% (três por cento) do Valor Nominal Unitário total das Debêntures ("Preço de Integralização"). Independentemente dos descontos aqui previstos, o Valor Nominal Unitário das Debêntures não será reduzido para fins de incidência e cálculo dos Juros Remuneratórios e de todos e quaisquer valores devidos no âmbito da Emissão.

4.3 Movimentação das debêntures

Movimentação	Saldo inicial	Aquisição	Desconto s/ integralização	Resultado com debêntures	Saldo em 31.12.2024
Debêntures	-	400.000	12.371	53.044	465.415
Total	**-**	**400.000**	**12.371**	**53.044**	**465.415**

5. Instrumentos financeiros derivativos

No período de 08 de abril (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024 o Fundo não possuía em aberto operações com instrumentos financeiros derivativos.

6. Emissão, subscrição, integralização e valor das cotas

A data limite para o encerramento das captações da primeira emissão de Cotas, será de até 180 dias, contado da divulgação do anúncio de início da oferta.

Não poderá ser iniciada nova distribuição de Cotas antes de totalmente subscrita ou cancelado o saldo remanescente da distribuição anterior.

As Cotas da primeira emissão serão integralizadas conforme Chamadas de Capital realizadas pela Administradora, nos termos dos respectivos Compromissos de Investimento.

As Cotas da primeira emissão serão integralizadas pelo respectivo preço de emissão, o qual corresponderá ao valor da Cota no Dia Útil imediatamente anterior à data da integralização.

Emissões de novas Cotas somente poderão ser realizadas mediante prévia aprovação da Assembleia de Cotistas e registro da oferta de distribuição na CVM.

A assinatura pelo investidor do respectivo Boletim de Subscrição e do respectivo Compromisso de Investimento constituirá sua expressa ciência e concordância com todos os termos e condições do Regulamento.

As Cotas serão integralizadas à vista, no ato da respectiva subscrição, ou a prazo, em atendimento às respectivas Chamadas de Capital, em moeda corrente nacional, por um dos seguintes meios: (i) MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3; (ii) transferência eletrônica disponível - TED do respectivo valor para a conta corrente do Fundo a ser indicada pela Administradora; ou (iii) outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN e aprovado pela Administradora.

As Cotas poderão ser integralizadas através da entrega de Títulos e Valores Mobiliários de emissão da Companhia Alvo, conforme aprovação da Assembleia de Cotistas, ou da Administradora, caso tal integralização ocorra na primeira data de integralização de Cotas, sendo que, na hipótese de Títulos e Valores Mobiliários sem cotação de mercado, os critérios para avaliação de tais ativos deverão ser fixados pela Assembleia de Cotistas, ou pela Administradora, caso tal integralização ocorra na primeira data de integralização de Cotas, observados os parâmetros estabelecidos no Anexo III do Regulamento.

O Cotista que não fizer o pagamento nas condições aqui previstas, e/ou nos respectivos Boletim de Subscrição e Compromisso de Investimento ficará de pleno direito constituído em mora, sujeitando-se ao pagamento de seu débito, atualizado a partir da data indicada na Chamada de Capital para integralização, pela variação do IPCA, acrescido de juros de mora de 12% (doze por cento) ao ano, além de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do débito corrigido, cujo montante será revertido em favor da Classe.

Verificada a mora do Cotista, a Administradora deverá convocar Assembleia de Cotistas, para que seja deliberado: (i) promover contra o Cotista inadimplente cobrança extrajudicial das importâncias devidas; (ii) promover contra o Cotista inadimplente processo de execução para cobrar as importâncias devidas, servindo o Boletim de Subscrição, Compromisso de Investimento e o aviso de Chamada de Capital como título executivo extrajudicial nos termos do Código de Processo Civil; ou (iii) aprovar eventual dispensa da aplicação das penalidades previstas neste artigo.

O Cotista inadimplente será responsável por quaisquer perdas e danos que venha a causar ao Fundo, nos termos do parágrafo acima, bem como terá seus direitos políticos e patrimoniais suspensos (voto em Assembleia Geral e recebimento de ganhos e rendimentos) até que as suas obrigações tenham sido cumpridas, ou até a data de Liquidação do Fundo, o que ocorrer primeiro. Caso o Cotista inadimplente venha a cumprir com as suas obrigações após a suspensão dos seus direitos, conforme indicado acima, e desde que a Administradora não tenha tomado as providências referias no parágrafo acima, o Cotista inadimplente passará a ser novamente elegível ao recebimento de ganhos e rendimentos do Fundo, aos seus direitos políticos, conforme previsto no Regulamento. Será havida como não escrita, relativamente ao Fundo, qualquer estipulação do Boletim de Subscrição que exclua ou limite o exercício das opções previstas nesse e no parágrafo antecedente.

As Cotas subscritas e não integralizadas no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data indicada pela Administradora para sua subscrição e integralização, em cada Chamada de Capital, observados os termos e condições aqui previstos e/ou nos respectivos Boletim de Subscrição e Compromisso de Investimento, serão automaticamente canceladas.

No período de 08 de abril de 2024 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024 o Fundo emitiu 401.000,000 cotas no montante de R$ 401.000.

No período de 08 de abril de 2024 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024 o Fundo não resgatou cotas.

7. Distribuição e amortização de cotas

Durante o Prazo de Duração, os recursos provenientes da alienação dos Títulos e Valores Mobiliários, deduzidos os compromissos presentes e futuros do Fundo, assim como quaisquer valores recebidos pelo Fundo em decorrência de seus investimentos nas Companhias Alvo, poderão ser distribuídos aos Cotistas a título de amortização ou distribuição de resultados, de acordo com a aprovação da Assembleia de Cotistas.

A Administradora poderá reter uma parcela dos recursos oriundos da liquidação de Títulos e Valores Mobiliários integrantes da carteira do Fundo correspondente ao valor dos encargos e despesas do Fundo que estejam em aberto nas respectivas datas do pagamento ao Fundo.

Qualquer Amortização abrangerá todas as Cotas do undo e será feita na mesma data a todos os Cotistas, proporcionalmente a quantidade de Cotas que cada um possui, mediante rateio das quantias sempre em espécie, a serem distribuídas pelo número de Cotas existentes e serão pagas aos Cotistas em até 4 dias corridos, contados da data da aprovação da Amortização pela Assembleia de Cotistas.

A Distribuição de Resultados, incluindo o pagamento de juros sobre capital próprio ou os dividendos das ações da Companhia Alvo, que componham a Carteira, devidos à Classe, serão distribuídos diretamente aos Cotistas, desde que verificada a viabilidade operacional para tanto, e não serão incorporados ao patrimônio da Classe, exceto se deliberado de forma diversa pelos Cotistas, reunidos em Assembleia de Cotistas.

Sem prejuízo das demais disposições, mediante deliberação devidamente aprovada pela Assembleia Geral de Cotistas, a Administradora poderá amortizar Cotas com ativos do Fundo.

No período de 08 de abril de 2024 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024 não houve amortização de cotas.

8. Custódia

Os serviços de custódia, controladoria e escrituração das cotas foram prestados pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

9. Remuneração prestadores de serviço

Taxa de administração

Pelos serviços de administração fiduciária, custódia, distribuição e escrituração de Cotas e controladoria, é devida pelo Fundo a Administradora uma Taxa de Administração equivalente a uma remuneração fixa mensal de R$ 9, sendo que este valor será atualizado pelo IPCA, a cada 12 meses, contados do início de funcionamento do Fundo.

A Taxa de Administração será apropriada diariamente, à base de 1/252, com base no Patrimônio Líquido do Dia Útil imediatamente anterior.

A Taxa de Administração, será paga mensalmente pelo Fundo diretamente a Administradora até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo que a primeira Taxa de Administração devida será paga até o quinto Dia Útil do mês subsequente ao mês da primeira integralização de Cotas e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

A Administradora pode estabelecer que parcelas de Taxa de Administração sejam pagas diretamente aos eventuais prestadores de serviços por ele contratados, observado que o somatório dessas parcelas não pode exceder o montante total da Taxa de Administração.

No período de 08 de abril de 2024 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024 foi provisionado a título de taxa de administração o montante de R$ 79.

Taxa de gestão

Pelo serviço de gestão da carteira do Fundo, é devida pelo Fundo ao Gestor uma Taxa de Gestão equivalente a uma remuneração fixa mensal de R$ 7, sendo que este valor será atualizado pelo IPCA, a cada 12 meses, contados do início de funcionamento do Fundo.

A Taxa de Gestão será apropriada diariamente, à base de 1/252, com base no Patrimônio Líquido do Dia Útil imediatamente anterior.

A Taxa de Gestão, será paga mensalmente pelo Fundo diretamente a Administradora até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo que a primeira Taxa de Administração devida será paga até o quinto Dia Útil do mês subsequente ao mês da primeira integralização de Cotas e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

No período de 08 de abril (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024 foi provisionado a título de taxa de gestão o montante de R$ 61.

10. Fatores de risco

Os investimentos do Fundo sujeitam-se aos riscos inerentes à concentração da carteira e de liquidez e à natureza dos negócios desenvolvidos pela Companhia Alvo em que serão realizados os investimentos. Tendo em vista estes fatores, os investimentos a serem realizados pelo Fundo apresentam um nível de risco elevado quando comparado com alternativas existentes no mercado de capitais brasileiro, devendo o investidor que decidir aplicar recursos no Fundo estar ciente e de pleno conhecimento que assumirá por sua própria conta os riscos envolvidos nas aplicações.

Os principais riscos a que o Fundo estava sujeito, pelas características dos mercados em que investe, são:

Risco Operacional da Companhia Alvo: Por ser um investimento caracterizado pela participação na Companhia Alvo, todos os riscos operacionais que a Companhia Alvo incorrer, no decorrer da existência da classe, são também riscos operacionais da classe, uma vez que o desempenho decorre da atividade da referida empresa.

Risco Legal: É o risco ligado à possibilidade de interferências legais aos projetos da Companhia Alvo que interfiram em sua performance, em detrimento do patrimônio da Classe. Outro risco legal abordado diz respeito às demandas judiciais ou administrativas em que porventura a Companhia Alvo venha a ser ré, tais como indenizações por desapropriações, prejuízos a propriedades particulares e danos ambientais.

Risco de Mercado: É o risco ligado à possibilidade da variação da taxa de juros ou do preço dos ativos do Fundo, durante o período de um investimento. Esta variação do valor dos ativos do Fundo é repassada ao valor da Cota e consequentemente à rentabilidade do Fundo, podendo gerar baixa valorização ou supervalorização do patrimônio. Outra forma de risco incorrida pelo Fundo diz respeito às condições econômicas gerais, tanto nacionais como internacionais, as quais por sua vez podem afetar tanto o nível das taxas de câmbio e de juros quanto os preços dos papéis em geral. Tais sobressaltos nas condições de mercado impactam as expectativas dos agentes econômicos, gerando consequências sobre os ativos que compõem a carteira de títulos do Fundo.

Risco de Liquidez: Os ativos que compõem, e que venham a compor, a carteira do Fundo poderia passar por períodos de menor volume de negócios em seus mercados, dificultando a execução de ordens de compra/venda, impactando a formação dos preços desses ativos.

Risco de Crédito: Os Títulos e Valores Mobiliário e/ou Outros Ativos que compõem a carteira ou que venham integrar a carteira do Fundo estava sujeitos ao risco de crédito do Governo Federal ou da Companhia Alvo. O risco de crédito refere-se à possibilidade de não recebimento dos juros e/ou principal dos Títulos e Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos que compõem ou que venham integrar a carteira da Classe, com consequente impacto negativo na rentabilidade.

Risco de Concentração: Consiste no risco de o Fundo aplicar até 100% do Patrimônio Líquido em ativos da Companhia Alvo.

Restrições ao Resgate e Amortização de Cotas e Liquidez Reduzida: O Fundo foi constituída sob forma de condomínio fechado e, portanto, só admite o resgate de suas Cotas ao término do Prazo de Duração. A Distribuição de Resultados e a Amortização de Cotas serão realizadas em conformidade com regras previstas neste anexo, observadas as orientações da Assembleia de Cotistas. Caso os Cotistas queiram desfazer-se dos seus investimentos na Classe, poderão realizar a venda de suas Cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições deste Regulamento, da Resolução CVM nº 160. Considerando que o investimento em cotas de fundos de investimento em participação é um produto novo, o mercado secundário para negociação de tais Cotas apresenta baixa liquidez, e não há garantia de que os Cotistas conseguirão alienar suas Cotas pelo preço e no momento desejados.

Propriedade das Cotas versus a Propriedade dos Títulos e Valores Mobiliários: Apesar da carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos Títulos e Valores Mobiliários de emissão da Companhia Alvo, a propriedade das Cotas não confere aos Cotistas a propriedade direta sobre tais Títulos e Valores Mobiliários. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas que detém no Fundo.

Não Realização de Investimento pela Classe: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na Companhia Alvo pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo no caso de não realização dos mesmos.

Inexistência de Garantia de Rentabilidade: A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no próprio Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos do Fundo na Companhia Alvo que apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para a Classe.

As aplicações realizadas no Fundo e pelo Fundo não contam com garantia da Administradora, do Gestor, do Custodiante, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos Cotistas.

Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos: O Fundo está sujeita aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro, incluindo o mercado de capitais.

O Cotista assume todos os riscos decorrentes da política de investimento adotada pela Classe, ciente da possibilidade de realização de operações que coloquem em risco o patrimônio do Fundo e ao ingressar no Fundo, declara expressamente que tem ciência destes riscos, inclusive a possibilidade de perda total dos investimentos, não podendo a Administradora, o Custodiante e/ou o Gestor, em hipótese alguma, ser responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira, ou por eventuais prejuízos impostos aos Cotistas, exceção àqueles causados por dolo ou culpa, sendo que tal declaração constará do Boletim de Subscrição e do respectivo Compromisso de Investimento.

11. Informações sobre transações com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2024 o Fundo possuía saldo de disponibilidade junto com a Administradora no montante R$ 12, além da taxa de administração mencionada na nota nº 9, o Fundo possuía saldo a pagar no valor de R$ 9 referente a taxa de administração e R$ 7 referente a taxa de gestão.

12. Rentabilidade

A rentabilidade do Fundo e o valor de cota foram os seguintes:

			Rentabilidade em % Fundo	
Data	Valor da Cota	Valor da Cota Teórica (*)	Mensal	Acumulada
08/04/24(**)	1.000,000000	1.000,000000		
30/04/24	1.041,520475	1.041,520475	4,15%	4,15%
31/05/24	1.055,720259	1.055,720259	1,36%	5,57%
28/06/24	1.069,429157	1.069,429157	1,30%	6,94%
31/07/24	1.085,418878	1.085,418878	1,50%	8,54%
30/08/24	1.100,937933	1.100,937933	1,43%	10,09%
30/09/24	1.115,956447	1.115,956447	1,36%	11,60%
31/10/24	1.132,580112	1.132,580112	1,49%	13,26%
29/11/24	1.146,595284	1.146,595284	1,24%	14,66%
31/12/24	1.162,833297	1.162,833297	1,42%	16,28%

(*) Valores de rentabilidade desconsiderando as amortizações.
(**) Data de início das atividades.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

13. Tributação

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimento, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimento ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

i. No último dia dos meses de maio e novembro; ou
ii. Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimento que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimento que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimento imobiliários (“FII”), fundos de investimento nas cadeias produtivas do agronegócio (“FIAGRO”), fundos de investimento em participações em infraestrutura (“FIPs-IE”), e os fundos de investimento de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

14. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais quer na defesa dos direitos dos cotistas quer destes contra a administração do Fundo.

15. Divulgação de informação

A divulgação de informações do Fundo será mantida disponível para os Cotistas na sede do Administrador e nas Instituições que coloquem as Cotas do Fundo, devendo todos os documentos e informações correspondentes ser remetidos à CVM na mesma data de sua divulgação.

16. Encargos debitados ao Fundo

	De 08/04/2024 a 31/12/2024	% PL médio
PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÉDIO	**439.125**	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(187)**	**(0,04%)**
Despesas com taxa de administração	(79)	(0,02%)
Despesas com taxa de gestão	(61)	(0,01%)
Despesas com auditoria e custódia	(5)	0,00%
Demais despesas de serviços do sistema financeiro	(11)	0,00%
Taxa de fiscalização da CVM	(27)	(0,01%)
Outras receitas e despesas	(4)	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS	**(187)**	**(0,04%)**

17. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

De acordo com a Resolução CVM nº 162 de 13 de julho de 2022, a administradora não contratou outros serviços, que envolvam atividades de gestão de recursos de terceiros, junto ao auditor independente responsável pelo exame das demonstrações financeiras do Fundo, que não seja o de auditoria externa.

18. Deliberações em assembleia

Não ocorreram deliberações em assembleia durante o período de 08 de abril (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024.

19. Eventos subsequentes

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações financeiras, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações financeiras apresentadas.

O contador e o diretor responsável pelo Fundo estão relacionados abaixo:

TRUSTEE DTVM LTDA
Artur Martins De Figueiredo
Diretor responsável

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Fernando Quiqueto de Lima
Contador CRC-1SP 270.574/O-6